CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 20/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 02 / 81

PROJETO DE LEI Nº 0005 / 81

ASSUNTO

Oficializa a denominação da Rua João Luis Santiago, nesta capital.

VEREADOR: Aluízio Fontenele

LEI Nº 5617 DE 11 / 08 / 82

DIOM Nº 7485 DE 21 / 09 / 82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

LEI Nº 5617 DE 11 DE agosto DE 1.982.

Oficializa a denominação da Rua João Luís Santiago, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua João Luís Santiago, a artéria conhecida popularmente por esta denominação, no bairro Jardim das Oliveiras, no trecho compreendido entre a Avenida Vicente Lopes, lado nascente, abrangendo todo percurso do loteamento Jardim das Oliveiras, que tem o seu final no Lagamar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de agosto de 1.982.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 03 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 005 /81

Oficializa a denominação da Rua João Luís Santiago, nesta Capital.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Redação Final
Em 27 / 03 / 1981
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Fortaleza DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua João Luís Santiago, a artéria conhecida popularmente por esta denominação, no bairro Jardim das Oliveiras, no trecho compreendido entre a Avenida Vicente Lopes, lado nascente, abrangendo todo percurso do loteamento Jardim das Oliveiras, que tem o seu final no Laganar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de fevereiro de 1981.

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 03 / 1981
PRESIDENTE

Vereador - Aluízio Fontenele

JUSTIFICATIVA

A proposição está instruida com a planta da referida área, bem como com o documento formal de partilha, que deverão ser remetidos à SUDP, como manda a legislação em vigor.

Pela simplicidade da matéria dispensamos maiores comentários, acreditando na sua pronta aprovação pelos membros deste Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de fevereiro de 1981.

Vereador - Aluízio Fontenele

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 20 / 03 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Parecer nº 03/81
Ao Projeto de Lei nº 005/81

O Vereador Aluizio Fontenele apresentou à consideração da Casa o presente projeto de lei que " oficializa a denominação da Rua João Luís Santiago, nesta Capital".

A propositura é bastante clara, trata-se simplesmente de oficializar a denominação acima e para tanto o presente projeto de lei está instruido com a planta da referida área, bem como com o documento formal de partilha, que deverão ser remetidos à SUOP, como manda a legislação em vigor.

Pelos termos da proposição dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos pela sua aprovação.

'E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de março de 1981.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 005/81

APROVADO
Em 02/04/1981
PRESIDENTE

Oficializa a denominação da Rua João Luís Santiago, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua João Luís Santiago, a artéria conhecida popularmente por esta denominação, no bairro Jardim das Oliveiras, no trecho compreendido entre a Avenida Vicente Lopes, lado nascente, abrangendo todo percurso do loteamento Jardim das Oliveiras, que tem o seu final no Lagamar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de 04 de 1981.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 297 /81 Fortaleza, 02 de abril de 1981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Oficializa a denominação da Rua João Luís Santiago, nesta Capital".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio G. de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA